



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação - Art. 5º, Inciso XX, da Lei N. 14.133/2021

1. OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais do Município de Jeremoabo - BA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo 12 (doze) meses, a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais do município de Jeremoabo-BA, destinados a atender a demandas das secretarias solicitantes.

A contratação de Pessoa Jurídica para executar os serviços de manutenção veicular é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, bem como, deslocamento da comunidade acadêmica para a realização de atividades de ensino, deslocamento dos pacientes para consultas, exames e procedimentos contínuos na área da saúde, assim como transporte de servidores para exercerem suas funções diante das demandas das secretarias. Uma vez que, os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receberem o atendimento e assistência devidos.

Atualmente verifica-se uma tendência de a Administração Pública reconhecer a importância da realização de atividades por Pessoa Jurídica especializadas, pois, com isso, desincumbem servidores e dirigentes do Município de Jeremoabo-BA de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados, além de facilitarem o controle da aplicação dos recursos públicos com transparência e facilidade de emissão de relatórios e periódicos;

3. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Prefeitura fará constar no Plano Anual de Contratações de 2026 das respectivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br .

Unidades Gestoras a previsão de emprego de recursos na manutenção de veículos e máquinas, bem como na compra de peças, a ser realizado por meio de licitação no corrente ano

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As oficinas, concessionárias e centros automotivos participantes do processo devem atender, para executar de maneira satisfatória a manutenção dos veículos da frota municipal de Jeremoabo-BA, no mínimo, as seguintes especificações:

- a) A empresa contratada deverá ser especializada no ramo de manutenção, seja de veículos leves, pesados, ou máquinas pesadas, de acordo com o serviço que se propuser a prestar, devendo ter a sua prestação de serviços reconhecida no ramo de atuação;
- b) A empresa contratada deverá estar inscrita no CNPJ, em área de atuação compatível com a atividade que se propõe a realizar;
- c) A empresa contratada deverá dispor dos materiais e insumos necessários para a execução dos serviços de manutenção, incluindo todo o maquinário/equipamento necessário ao reparo, seja dos veículos leves e pesados ou das máquinas, bem como deverá dispor de eventuais peças cuja troca seja imprescindível ao reparo do veículo/máquina;
- d) A empresa contratada deverá dispor de mão de obra suficiente para realizar os serviços no tempo estipulado pela Secretaria requisitante, bem como deverá prover as condições necessárias para que os seus funcionários realizem os serviços em segurança, de acordo com as normas estabelecidas pela CLT e pelo MTE;
- e) A empresa contratada deverá dispor dos insumos necessários para realizar os serviços de manutenção, preferencialmente, no pátio da garagem da Secretaria Municipal de Transportes de Jeremoabo-BA ou em local designado pela respectiva Unidade, admitindo-se, excepcionalmente, caso fique devidamente comprovada a impossibilidade de realizar o reparo no local, que a contratada desloque o veículo/máquina até a sede da sua empresa;
- f) A empresa contratada deverá realizar os serviços de manutenção de forma imediata, tão logo seja instada a realizá-los, dada a urgência na continuidade dos serviços públicos em pleno funcionamento;
- g) A contratada deverá observar sempre os princípios gerais e específicos que regem as relações contratuais com o poder público, além de seguir à risca todas as definições e estipulações possivelmente previstas em Termo de Referência e Edital, caso venham a ser posteriormente elaborados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br.

- h) A empresa contratada deverá estar sediada num raio de 50 (cinquenta) quilômetros do Município de Jeremoabo-BA, tendo em vista a urgência na manutenção quando da apresentação de defeitos pelos veículos/máquinas, bem como em razão da viabilidade econômica, considerando custos de deslocamento de pessoal/equipamentos.
- i) A oficina deverá, nas trocas de óleo lubrificante, realizar o recolhimento, o armazenamento e o descarte do óleo usado ou contaminado, bem como seus resíduos e embalagens e dar destinação final ambientalmente adequada conforme a Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

A prestação dos serviços constantes nesse termo se enquadra em serviços continuados, considerando a dinâmica das atividades fins da instituição e a relação dessas atividades com a utilização dos veículos oficiais, justificando que a Contratante mantenha, ininterruptamente os seus veículos em perfeito estado de conservação a fim de atender as demandas internas.

5. ESTIMATIVA E QUANTIDADES DA EXECUÇÃO E VALOR

Dessa forma, a estimativa dos valores unitários e globais desta contratação, baseou-se em pesquisa simplificada de preços, com base no consumo histórico dos últimos anos a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica, conforme Planilha abaixo:

LOTE 01- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/UNID	VALOR UNIT	V TOTAL MÁXIMO
1	Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva (mão de obra) DE VEÍCULOS LEVES (carros de passeio, pick-ups e ambulâncias)	300h	R\$ 133,00	R\$ 39.900,00
LOTE 02 - FORNECIMENTO DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAIS	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		
1	Fornecimento de Peças mecânicas e elétricas para VEÍCULOS LEVES (carros de passeio, pick-ups e ambulâncias)	R\$ 251.312,50		
LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/UNID	VALOR UNIT	V TOTAL MÁXIMO
1	Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva (mão de obra/) DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (Micro-Ônibus, Ônibus e outros)	350h	240,00	84.231,00
LOTE 04 FORNECIMENTO DE PEÇAS– VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		
1	Fornecimento de Peças mecânicas e elétricas para VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (Micro-Ônibus, Ônibus e outros)	403.616,13		
LOTE 05 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/UNID	V UNIT	V TOTAL
1	Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva (mão de obra/) DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS (Máquinas, Tratores e Caçambas)	300	312,51	93.753,33
LOTE 06 – FORNECIMENTO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		
1	Fornecimento de Peças mecânicas e elétricas para VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS (Máquinas, Tratores e Caçambas)	R\$ 454.008,61		

Os quantitativos supramencionados representam, tão somente, uma expectativa da Administração face à eventual necessidade de manutenção dos veículos/máquinas da frota e, portanto, não devem vincular as entidades à contratação total do montante estimado, notadamente porque não há como prever a necessidade de manutenção dos veículos/máquinas;

As peças eventualmente necessárias à realização da manutenção não constam das estimativas, porquanto se trata de item de necessidade imprevisível. De tal sorte, o fornecimento de eventuais peças/componentes que sejam imprescindíveis à realização da manutenção deverá estar condicionado à previa comprovação pelo fornecedor de que os preços estão de acordo com aqueles praticados no mercado para objetos da mesma natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br.

6. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Realizadas pesquisas e consultas, foram encontradas contratações no Banco de Preços. De acordo com o levantamento realizado, o credenciamento de empresas de manutenção para a prestação de serviços se revela como uma hipótese capaz de bem atender aos interesses da Administração Pública. Isso, porque caso as empresas estejam previamente credenciadas junto à municipalidade para a prestação de serviços, a busca por empresas interessadas quando da necessidade de manutenção estará dispensada, na medida em que as interessadas já estarão (ou deveriam estar) credenciadas no certame.

Ademais, conforme exposto nos tópicos iniciais do presente estudo, outras modalidades de contratação não atenderiam, a princípio, às necessidades iminentes da Administração Pública. No caso em epígrafe, o procedimento auxiliar de credenciamento se revela plenamente cabível, de acordo com a disposição do artigo 79, inciso III, da Lei n. 14.133/21, cujo teor faculta a utilização de credenciamento nos casos em que “a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação”.

Notadamente, a maior dificuldade na contratação de serviços de manutenção está na flutuação do valor da prestação de serviços, fato que é imprevisível pelo administrador e prejudica a realização de outros procedimentos prévios à contratação, como o registro de preços, por exemplo.

A flutuação contante no valor da prestação dos serviços está consubstanciada na diferença de custo entre os serviços de manutenção, na medida em que em determinado período poderão, por exemplo, apresentar defeitos todos os veículos da frota municipal, em diferentes componentes, outrossim, poderiam não apresentar quaisquer defeitos. Ademais, conforme dito alhures, impossível seria prever quais veículos apresentariam defeito, tampouco quais componentes de quais veículos necessitariam de manutenção, o que torna ainda mais difícil a contratação em razão das próprias condições e peculiaridades que a envolvem. A verdade é que, uma vez constatada a necessidade de manutenção nos veículos ou máquinas, a

necessidade de reparo é imediata, a fim de preservar o interesse público e a continuidade dos serviços públicos na sua plenitude.

Insta consignar que o Município de Jeremoabo-BA possui veículos e máquinas de diferentes marcas/modelos/fabricantes, de modo que há demanda para diferentes empresas que prestam serviços exclusivos para determinada marca/fabricante, outro fato que torna inviável a competição, tendo em vista a necessidade, na maioria das vezes, de contratação de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br.

especializados e específicos.

Por outro lado, uma vez realizado o credenciamento prévio de empresas interessadas, bastaria, quando do surgimento da demanda, convocar a empresa qualificada para a prestação do serviço específico/exclusivo ou, em havendo mais de uma empresa qualificada para a realização da manutenção, seguir critérios objetivos previamente estipulados para distribuição da demanda e convocar a empresa que estiver na ordem de rodízio para realização da manutenção.

Caminhando neste sentido, o certame atenderia aos princípios gerais da Administração e da Lei n. 14.133/21, sobretudo os princípios da eficiência, da isonomia e da eficácia, sem que seja prejudicada a continuidade dos serviços públicos.

Além disso, o procedimento de credenciamento tem caráter permanente, portanto, possibilitaria, a qualquer momento, que novas empresas pudessem fazer parte do certame e pudessem prestar os serviços de manutenção para a Administração, garantindo a participação do maior número de interessados e o tratamento isonômico entre estes.

No mais, a espécie auxiliar é a melhor hipótese no que diz respeito à economia de recursos públicos, porquanto possibilita que a Unidade Gestora, por intermédio de um certame, supra a maior parte das demandas de manutenção que, atualmente, por serem recorrentes, imprevisíveis e em valores variáveis, representam uma das maiores dificuldades para a administração.

Consigna-se, ainda, a economia gerada por consectário lógico da economia processual, na medida em que as empresas interessadas já estarão previamente credenciadas, dispensando-se a necessidade de promover novo certame a cada manutenção que a Administração precise realizar.

Certifica-se que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

7. CONSULTA AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E BANCO DE PREÇOS

Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente disponíveis nos Painéis do, sendo encontrado, valor de referência, que satisfaz a presente contratação, e no Banco de Preços.

O no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias.

Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br.

realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Dessa forma, o orçamento realizado por meio da ferramenta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), realizados de forma automatizada, tendo em vista, a solução tecnológica, a utilização dos

seguintes parâmetros: A) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; B) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

As fontes consultadas foram:

- Edital de Ibirapuã/BA:
<https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/14210389000104/compras/2024/36/arquivos/5>
Acesso em 03 de julho de 2024, as 10:18:58
- Edital de Osório/RS:
<https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/88814181000130/compras/2024/137/arquivos/1>
Acesso em 03 de julho de 2024, as 15:36:22
- Edital de Soledade/RS:
<https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/87738530000110/compras/2024/250/arquivos/1>
Acesso em 04 de julho de 2024, as 09:26:31
- Edital de Quijingue/BA:
<https://pncp.gov.br/app/editais/13698782000126/2024/27>
Acesso em 03 de julho de 2024, as 16:44:12
- Edital de Caculé/BA:
<https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/13676788000100/compras/2024/1/arquivos/1>
Acesso em 04 de julho de 2024, as 11:08:04

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br .

os requisitos especificados para a contratação:

- I. Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através de implementação e /ou operação de sistema informatizado, disponibilizado em rede de oficinas e centros automotivos credenciados, via Pregão Eletrônico.
- II. Contratação de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, via Pregão Eletrônico.
- III. Contratação de oficinas, centros automotivos, mecânicos autônomos, etc, para execução dos serviços, via Credenciamento.

A solução descrita no item III tem sido adotada em diversos contratos executados pela administração pública, assim como pela possibilidade elencada pela Nova Lei de Licitações ao viabilizar o credenciamento de soluções que tenha grande variação de preço, quantitativo e dificuldade de previsibilidade quando a aquisição.

Já a solução descrita no item II, em princípio, apresenta-se como inviável, pois reduz a amplitude de fornecedores/prestadores de serviços, podendo acarretar atrasos nas manutenções preventivas e corretivas, e consequentemente gerar prejuízos às atividades finalísticas desta municipalidade.

Já a solução descrita no item 1, já fora executada por municípios circunvizinhos em contratos em exercícios pretéritos, e verificou-se que apesar da amplitude de prestadores de serviços, houve dificuldades na gestão do contrato, uma vez que o município não possuía relação direta/contratual com os fornecedores, mas com a empresa responsável pelo gerenciamento. Além disso, havia dificuldades com a paralisação dos serviços, decorrentes do inadimplemento de empresas do setor de gerenciamento com os prestadores cadastrados.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugere-se que o certame se destine a credenciar pessoas jurídicas para a prestação de serviços de manutenção eventual — corretiva e/ou preventiva — em veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas da Prefeitura de Jeremoabo-BA;

As empresas credenciadas deverão estar sediadas dentro do perímetro urbano do Município de Jeremoabo-BA, tendo em vista a necessidade de pronto atendimento quando solicitadas, na medida em que a manutenção imediata dos veículos/máquinas é imprescindível para a continuidade e bom funcionamento dos serviços públicos municipais na sua plenitude;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br.

Empresas eventualmente sediadas em distância acima da estipulada, deverão assinar termo por intermédio do qual se responsabilizam por todos os custos de deslocamento, bem como deverão comprovar que possuem meios de produção suficientes para atender às demandas da Administração no tempo exigido.

O credenciamento poderá ser dividido em itens, tendo em vista a necessidade de manutenção mecânica e elétrica em veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas.

As empresas poderão participar do certame, credenciando-se a qualquer tempo durante o prazo de vigência, mantendo o seu cadastro atualizado perante a Prefeitura Municipal e, sobretudo, perante as Secretarias participantes do certame.

Sem prejuízo do credenciamento em mais de um lote, a empresa interessada deverá se credenciar tão somente no(s) lote(s) cujo(s) qual(is) esteja compreendida a sua área de atuação.

Independentemente do fato de a empresa interessada prestar serviços exclusivos para determinada marca, poderá se credenciar no certame no item em que se enquadrem os serviços de manutenção prestados, ciente de que a sua convocação para a efetiva prestação de serviços só ocorrerá naqueles casos em que a demanda coincida com a natureza do serviço prestado pela empresa, considerando a especificidade em virtude da marca/modelo/fabricante.

Quando houver a necessidade de realizar a troca de peças, a Secretaria requisitante especificará a natureza da peça pretendida, bem como a eventual imprescindibilidade de que a peça seja original da marca do veículo/máquina que apresentou defeito, caso em que a empresa contratada deverá comprovar a originalidade do objeto fornecido.

Caso se admita o fornecimento de peças de marcas paralelas, em qualidade idêntica ou semelhante à original, a Secretaria requisitante detalhará, no ato da convocação, as especificações pretendidas, visando sempre o interesse público, bem como a opção mais vantajosa a longo prazo;

A empresa credenciada, quando convocada para apresentar orçamento, deverá comprovar que o valor orçado é compatível com os valores exercidos nos últimos 6 (seis) meses para aquele serviço/peça, devendo remeter os comprovantes à Secretaria requisitante.

A comprovação, pela contratada, se dará mediante a apresentação de pelo menos 3 (três) notas fiscais da prestação de serviços da mesma natureza.

A execução dos serviços de manutenção deverá ser realizada na garagem da Secretaria de Transportes de Jeremoabo/BA ou em local designado pela Unidade Gestora requisitante, ressalvadas as hipóteses em que a empresa comprove a imprescindibilidade do deslocamento do veículo/máquina;

Em quaisquer casos, só poderão ser realizados serviços e modificadas peças mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br .

prévia autorização da Secretaria requisitante, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

Caso a empresa contratada, ao realizar o serviço de manutenção, constatare novos defeitos nos veículos/máquinas, deverá comunicar imediatamente a Secretaria requisitante que, por sua vez, analisará a viabilidade de realizar os devidos reparos.

Caso se constatare fraude, engodo, má-fé, bem como quaisquer outros meios utilizados para ludibriar a Administração Pública, a empresa será imediatamente descredenciada do certame, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativamente cabíveis.

A garantia dos serviços prestados pela contratada, tal como das peças, materiais e acessórios, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, aplicando-se à hipótese a regra do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor;

A empresa que apresentar o orçamento, deverá ficar a ele vinculada pelo prazo de 6 (seis) meses, independentemente da flutuação do valor dos bens/serviços no mercado.

10. PARCELAMENTO

A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, convocando-se as empresas conforme a necessidade para realização dos serviços de manutenção.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Por intermédio desta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Manter empresas credenciadas à disposição da Administração para, quando houver a necessidade iminente de manutenção nos veículos/máquinas, realizá-la com brevidade, visando manter a continuidade dos serviços públicos e o seu pleno funcionamento;
- Aumentar a participação de empresas nos certames destinados à realização de serviços de manutenção, com vistas ao tratamento isonômico e a melhoria na prestação dos serviços;
- Suprir a demanda de manutenção dos veículos da Prefeitura de Jeremoabo-BA;
- Economia financeira e processual, na medida em que as empresas estarão permanentemente credenciadas para a prestação de serviços, dispensando-se a realização de novos certames destinados à manutenção durante o prazo de vigência do credenciamento, sem causar prejuízos à concorrência/isonomia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br.

porquanto novas empresas poderão se credenciar a qualquer tempo, uma vez preenchidos os requisitos previamente estabelecidos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais diretos em razão da contratação do objeto. Apesar disso, incumbem às futuras contratadas as seguintes ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto, inclusive os componentes/materiais/peças que serão descartados;
- Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- A oficina deverá, nas trocas de óleo lubrificante, realizar o recolhimento, o armazenamento e o descarte do óleo usado ou contaminado, bem como seus resíduos e embalagens e dar destinação final ambientalmente adequada conforme a Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

13. FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO

Os itens serão entregues somente após emissão de Nota de Empenho e envio da Ordem de Fornecimento, conforme demanda.

A entrega deve ser realizada em dia e horário estabelecido pela Secretaria solicitante, os bens deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância dos termos do Edital, das



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br .

especificações do Termo de Referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos bens.

A licitante vencedora deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

A contratada obrigará-se a efetuar a entrega em sua totalidade, no prazo máximo de 48H, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, sendo considerado inadimplemento a entrega de outra forma, ensejando, conseqüentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis

O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pela adjudicada por escrito antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.

A não observância destas condições implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando o Município de qualquer indenização.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos através de Decreto que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de Pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br .

no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a prestação de serviços e destinados a atender as demandas das secretarias solicitantes.

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, aponto como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público

16. ANÁLISE DE RISCOS

Mesmo considerando que o objeto do presente estudo se refere a insumos simples com disponibilidade de mercado, além da ampla utilização e impossibilidade de inovação ou alteração da padronização da especificação, elaboramos a MATRIZ DE RISCO neste processo, com vistas a prevenir, minimizar ou eliminar os possíveis riscos que possam ser envolvidos no processo de contratação.

Jeremoabo-BA, 26 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br .

ANABEL DE SÁ LIMA CARVALHO

Secretária de Governança

FERNANDO JOSÉ MELO DE CARVALHO FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

GILMAR DE SOUZA BOMFIM

Secretaria Municipal De Administração

JOSEMAR LIMA MUNIZ

Secretário Municipal De Educação

MARCELO ROMÃO GAMA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Recursos Hídricos

MÁRCIA DOS SANTOS DANTAS

Secretária Municipal De Assistência Social E Cidadania

MAURÍCIO SÁ

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

RISVALDO VARJÃO OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal De Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br.**MAPA DE RISCOS****MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, tipo de área por ambiente, quantidade e prazo de início e com Coordenação de Licitação.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

ETAPA:	CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Baixa	IMPACTO: Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.		
RESPONSÁVEL	SETOR LICITAÇÃO E CONTRATOS		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Execução deficiente do objeto contratado		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Alta	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos na Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL	Equipe de Planejamento		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.

Fone: (0xx75) 3203-2106 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br.

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Baixo	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGENCIA:	Distrato.		
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Falta de publicidade do ato administrativo em tempo hábil		
DANO:	Descumprimento de formalidade legal		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO: Baixa
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação do contrato".		
AÇÃO DE CONTINGENCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.		
RESPONSÁVEL	COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar fiscal capacitado		
RESPONSÁVEL	Gestão de contratos		